



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69

Largo da Liberdade, s/n, Rafael Jambeiro/BA – CEP 44.520-000

Contato: (75) 3680-2122 / 3680-2141 (Fax)

e-mail: prefeituraderafaeljambeiro@gmail.com



RAFAEL JAMBEIRO
Construindo uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE
ÓRGÃO, EM 15/04/19.

DECRETO Nº. 013/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“ Declara de Relevante Utilidade e o Domínio Público a Avenida Rural, a 1ª Travessa Rural, a 2ª Travessa Rural e a Rua São Lucas, e dá outras providências. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que lhe faculta o Artigo 20, combinado com o artigo 97, inciso XV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a grande maioria das ruas públicas do Município não possuem documentos de doação ou registro de posse ou propriedade no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando que o Povoado do São Roque do Paratigi pertence ao território do Município de Rafael Jambeiro;

Considerando a necessidade do calçamento das Ruas do Povoado do São Roque do Paratigi que beneficiará a municipalidade, promovendo a melhoria da mobilidade urbana;

Considerando a indicação de Emenda Parlamentar para realizar calçamentos que serão destinados a Avenida Rural, à 1ª Travessa Rural, a 2ª Travessa Rural e a Rua São Lucas, todas no Povoado do São Roque do Paratigi;

Considerando que o uso de recursos federais para calçamento só pode ser executado em vias públicas;

DECRETA:

Art. 1º. Declara de Relevante Utilidade e de Domínio Público a Avenida Rural, a 1ª Travessa Rural, a 2ª Travessa Rural e a Rua São Lucas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2019.


MARINALVO FERNANDES SERRA
Prefeito Municipal